



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de março de 2018

Ofício nº 110/2018

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 27/03/18
Hora: 09h
Assinatura

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e liberar subvenção a entidade que especifica, com recursos doados pela empresa MRS Logística, para que seja levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

Os recursos dispostos na propositura serão aplicados conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois são alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de projeto que visa o desenvolvimento de programa assistencial à população de Caçapava, uma vez que a descentralização da execução de ações e serviços assistenciais torna mais ágil e eficiente a prestação de assistência às pessoas em vulnerabilidade social.

O Projeto da Casa da Criança tem por objetivo oferecer a oportunidade para que, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, entrem em contato com a arte através da dança e outras atividades artísticas e que possam desta forma, ter uma integração sociocultural.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Os recursos foram transferidos pela empresa MRS Logística, anexo ao presente, cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Finanças confirmando que o recurso está disponível.

Informo também que a entidade acima especificada está apta para receber o repasse do recurso, pois atende aos propósitos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Premente se faz a aprovação do projeto para viabilização imediata com a disposição dos recursos à entidade, uma vez que a parceria com a sociedade civil sempre é incentivadora de novos projetos sociais, que contribuem com os objetivos inerentes da Administração Pública.

Diante de todo o exposto, espero ser o presente projeto de lei aprovado por Vossa Excelência e seus dignos Pares em **regime de urgência**.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

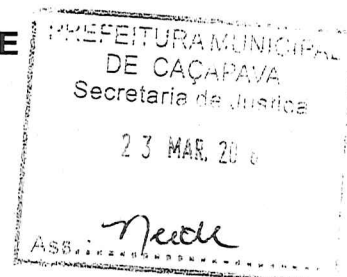
03
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de Projeto de lei, que há disponibilidade de recursos no valor de R\$ 75.000,00 na conta do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, doados pela Empresa MRS Logística S. A em 27/12/2017.

Caçapava, 23 de Março de 2018

[Handwritten signature]
LAIR HENRIQUE NOGUEIRA LEME
Secretária de Finanças



RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 243 – FONE: PABX (012) 3654.6600 – FAX (012) 653.5868
Cep 12280-050 C.G.C. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ³³, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e liberar subvenção a entidade que especifica, com recursos doados pela empresa MRS Logística.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade Casa da Criança, e liberar subvenção no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o objetivo de desenvolver programa assistencial à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos doados pela empresa MRS Logística S.A., alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de março de 2018.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**